



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**



Campinas, 06 de abril de 2021.

Of. IG-CE-01/2021

Prezado Sr. Sergio Luiz Monteiro Salles-Filho,

A Comissão Organizadora da Consulta encaminha à Congregação a Ata Final da Consulta à Comunidade para Escolha do Diretor do Instituto de Geociências, mandato maio/2021 a maio/2025, realizada nos dias 24 e 25 de março de 2021.

Atenciosamente,

Prof.^a Dr.^a Flávia Luciane Consoni de Mello
Presidente da Comissão Organizadora

Ilmo. Sr.

Sergio Luiz Monteiro Salles-Filho
Diretor do Instituto de Geociências
Universidade Estadual de Campinas

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Luciane Consoni de Mello, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 06/04/2021, às 16:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
3CB66A3F CA574AB9 9643E9DC 9A05659D



1 **ATA DA CONSULTA À COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE**
2 **GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | MANDATO 2021/2025.** Aos vinte
3 e dois, vinte e três e vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, foi realizada
4 a Consulta à Comunidade para Escolha do Diretor do Instituto de Geociências, mandato
5 2021/2025. Para a condução dos trabalhos, a Congregação constituiu a Comissão Organizadora
6 da Consulta, composta pelos seguintes membros: Professora Doutora Flávia Luciane Consoni de
7 Mello (Presidente), Professor Doutor Alfredo Borges de Campos (membro docente), Professor
8 Doutor Raul Reis Amorim (membro docente), Dailto Silva (membro servidor técnico
9 administrativo), Érica Martini Tonetto (membro servidor técnico administrativo), Matheus
10 Gonçalves da Silva Pereta (membro discente titular) e Brenda Gaia De Carvalho Feitosa (membro
11 discente suplente). As inscrições foram recebidas pela Secretária da Direção, Carolina Gasetta, no
12 período de um a dez de março de dois mil e vinte e um, tendo sido registrada e homologada pela
13 Comissão Organizadora a candidatura única do Professor Doutor Marcio Antônio Cataia,
14 candidato a Diretor. O candidato a Diretor nesse pleito, Prof. Marcio Antônio Cataia, e o Prof.
15 Emilson Pereira Leite, candidato a ser indicado para Diretor Associado, apresentaram seu
16 programa à Comunidade no dia dezessete de março de dois mil e vinte e um, sob a Coordenação
17 da Comissão Organizadora, bem como via e-mail à toda comunidade. A Consulta foi realizada,
18 por meio de voto eletrônico utilizando-se o sistema e-voting nos dias vinte e dois, vinte e três e
19 vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um. A Apuração Pública dos votos iniciou-se às
20 dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um, logo
21 após o encerramento do pleito. Na categoria docente, o colégio eleitoral composto por 53
22 membros, teve participação de 46 votantes. Na categoria dos servidores técnicos e
23 administrativos, identificou-se o colégio eleitoral de 48 servidores, dos quais 34 compareceram.
24 Por sua vez, a categoria discente, composta por 886 membros no colégio eleitoral, teve
25 comparecimento de 64 membros. Ao término da apuração dos votos das três cabines eletrônicas
26 instaladas, foi obtido o seguinte resultado da apuração: Categoria docente: Professores Marcio
27 Antônio Cataia: 44 votos, 02 brancos e 0 nulo. Categoria dos servidores técnicos e
28 administrativos: Professores Marcio Antônio Cataia: 33 votos, 0 branco e 01 voto nulo. Categoria
29 discente: Professores Marcio Antônio Cataia: 61 votos, 01 branco e 02 nulos. A Comissão aplicou
30 a fórmula de ponderação de 3/5 para a categoria docente, de 1/5 para a categoria dos
31 funcionários e de 1/5 para a categoria discente, concluindo que o candidato único, Professor
32 Doutor Marcio Antônio Cataia, obteve os seguintes coeficientes por categoria: docentes: 0,50;

33 servidores técnicos e administrativos: 0,14 e discentes: 0,01. Durante o período legal
34 estabelecido não foram interpostos recursos contra o resultado da presente consulta. Assim, a
35 consulta realizada indica como vencedor do pleito o Professor Doutor Marcio Antônio Cataia,
36 candidato a Diretor. Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Organizadora,
37 Professora Flávia Luciane Consoni de Mello, encerrou os trabalhos agradecendo aos demais
38 membros. E, para constar, eu, Carolina Gasetta, Secretária da Direção, lavrei e digitei a presente
39 Ata que assino juntamente com os membros da Comissão Organizadora da Consulta. Campinas,
40 vinte e seis de março de dois mil e vinte e um.

Prof.^a Dr.^a Flávia Luciane Consoni de Mello
Presidente

Prof. Dr. Alfredo Borges de Campos
Membro

Prof. Dr. Raul Reis Amorim
Membro

Dailto Silva
Membro (servidor técnico administrativo)

Érica Martini Tonetto
Membro (servidor técnico administrativo)

Matheus Gonçalves da Silva Pereta
Membro (discente titular)

Brenda Gaia De Carvalho Feitosa
Membro (discente suplente)

Carolina Gasetta
Secretária da Direção

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA GASETA, SECRETÁRIO DE DIRETORIA**, em 31/03/2021, às 09:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Luciane Consoni de Mello, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 31/03/2021, às 09:53 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL REIS AMORIM, MEMBRO DOCENTE**, em 31/03/2021, às 14:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Borges de Campos, MEMBRO DOCENTE**, em 01/04/2021, às 14:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Érica Martini Tonetto, MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 31/03/2021, às 12:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Dailto Silva, MEMBRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em 31/03/2021, às 12:01 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Brenda Gaia De Carvalho Feitosa, MEMBRO DISCENTE**, em 05/04/2021, às 10:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gonçalves da Silva Pereta, MEMBRO DISCENTE**, em 31/03/2021, às 09:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
AC1A7854 C2B440B4 9BEF2375 93AA04BE





Instituto de Geociências
Consulta à Comunidade para Escolha de Diretor
2021 -2025

Colégio Eleitoral	Docente	Servidor	Aluno	Total
Eleitores Listagem	53	48	886	987
Total de Eleitores	53	48	886	987

Votantes	Docente	Servidor	Aluno	Total
Votantes Listagem	46	34	64	144
Total de Votantes	46	34	64	144

Abstenções	Docente	Servidor	Aluno	Total
Abstenções	7	14	822	843
%	13,21%	29,17%	92,78%	

Resultado Apurado	Docente	Servidor	Aluno	Total
Marcio Antônio Cataia	44	33	61	138
Branco	2	0	1	3
Nulo	0	1	2	3
	46	34	64	

Ponderação dos Votos Válidos	Docente	Servidor	Aluno	Total
Votos recebidos / total de eleitores	83%	69%	7%	159%
Peso	3/5	1/5	1/5	
Marcio Antônio Cataia	0,50	0,14	0,01	0,65
	50%	14%	1%	65%

Percentual do Total dos Votos Ponderados	%
Marcio Antônio Cataia	65%



Instituto de Geociências
Consulta à Comunidade para Escolha de Diretor
2021 - 2025

Apuração	Docente	Servidor	Aluno	Total
Colegio Eleitoral	53	48	886	987
Total de Votantes	46	34	64	144
Abstenções	7	14	822	843
Votos Apurados	44	33	61	
Branco	2	0	1	
Nulo	0	1	2	

Votos Válidos	Docente	Servidor	Aluno	% dos Votos Ponderados
Marcio Antônio Cataia	50%	14%	1%	65%

DISPOSIÇÕES PARA A VOTAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PELA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Por força do distanciamento social imposto pela pandemia de Covid 19, a sessão extraordinária da Congregação do Instituto de Geociências para elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Sr. Reitor da Universidade Estadual de Campinas será realizada por meio da plataforma GoogleMeet, na qual serão admitidos apenas os membros titulares, além de pessoal de apoio da Secretaria da Direção.

A votação dos nomes que comporão a lista tríplice é secreta, nos termos do art. 27 do Regimento Interno da Congregação.

Utilizaremos a ferramenta GoogleForms que permite o sigilo do voto na configuração do formulário. Após iniciada a sessão, os membros titulares presentes receberão um e-mail com link de acesso para votação na sua conta institucional pessoal.

Este e-mail conterá uma cédula com campos para que cada membro escreva o(s) nome(s) do(s) professor(es) titular(es) a ser(em) indicado(s).

Para cada escrutínio será enviada uma mensagem com link.

Ao cabo de cada escrutínio será feita a apuração correspondente.

Serão inscritos na lista tríplice os nomes dos professores que obtiverem a maioria absoluta dos votos.

A Congregação do Instituto de Geociências é constituída por 19 membros. Entende-se por maioria absoluta qualquer número inteiro acima do número que representa a metade dos membros integrantes do Colegiado, portanto 11 membros. Entende-se por maioria simples o maior número de votos atribuídos pelos membros presentes.

Ocorrendo empate, em qualquer fase do processo, proceder-se-á até mais dois escrutínios, nos quais os membros votarão apenas nos nomes empatados.

Persistindo a situação, a escolha far-se-á mediante sorteio entre os nomes empatados.

REGIMENTO INTERNO DA CONGREGAÇÃO - Deliberação CONSU-A-020/1990, de 28/11/1990

Artigo 27 - O processo de votação será:

I - simbólico;

II - nominal; ou

III - secreto.

Artigo 33 - A votação secreta será realizada para:

I - eleição dos nomes que comporão a listra tríplice para a escolha do Diretor do Instituto;

REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS – Deliberação CONSU-A-017/2007, de 27/11/2007

Artigo 12 - À Congregação compete:

I. Legislação e Normas

a) compor e encaminhar a lista tríplice para a escolha do Diretor observando-se os seguintes procedimentos:

i) realizar consulta à comunidade, mediante o voto ponderado do corpo docente, do corpo discente e do corpo de servidores técnicos e administrativos, fixado o peso de 3/5 (três quintos) para o voto da categoria docente, 1/5 (um quinto) para o voto da categoria discente e 1/5 (um quinto) para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada candidato votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria;

ii) compor a lista tríplice, composta pelos nomes escolhidos pela maioria absoluta de votos dos membros da Congregação; caso isto não aconteça em dois escrutínios, far-se-á um terceiro, em que a escolha se processará por maioria simples, resguardando-se, em ambas as hipóteses, o sigilo dos votos;

iii) na ocorrência de empate, processar-se-ão mais dois escrutínios e, persistindo a situação, a escolha far-se-á mediante sorteio entre os nomes empatados.

Artigo 16 - A Diretoria, órgão executivo do Instituto, será exercida por um Diretor escolhido pelo Reitor a partir de uma lista tríplice, elaborada pela Congregação, de docentes em exercício portadores, pelo menos, do título de Doutor e em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa, em consonância com a legislação superior da Universidade.

LEGISLAÇÃO DA UNICAMP RELATIVA AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUTO OU FACULDADE

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – BAIXADO PELO DECRETO NO. 52.255 DE 30.07.69 E REPUBLICADO NO D.O.E EM 08.07.97

Artigo 73 - A Diretoria de cada Instituto ou Faculdade será exercida por um Diretor, escolhido pelo Reitor, em lista tríplice de Professores, elaborada pela respectiva Congregação.

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Artigo 143 - À Congregação, órgão superior do Instituto ou da Faculdade, compete: I. legislação e normas: a) compor e encaminhar a listra tríplice para a escolha do Diretor de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos no Regimento da Unidade. Estes critérios e procedimentos contemplarão necessariamente o valor e o resultado de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo Docente, do Corpo Discente e do Corpo de Servidores Técnicos e Administrativos, fixado o peso de 3/5 para o voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente e 1/5 para o voto da categoria do servidor técnico e administrativo. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por cada professor votado, que seja elegível, e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria;